



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 13, 11, 95

PROJETO DE LEI Nº 058 DE 30 DE outubro DE 1995.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N.º 582 Livro 08 Fol. 06 Data 30/10/95
Hora 14.00
Funcionário

“Dispõe sobre doação de imóvel ao instituto que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **WILMAR PERES DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

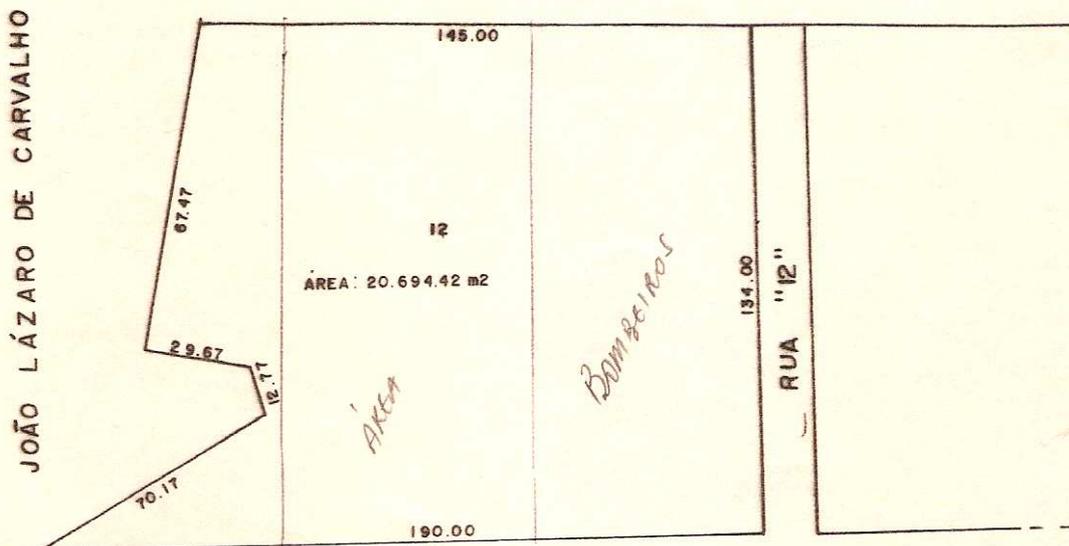
Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA DO GARÇAS-MT, inscrita no CGC sob o nº 15.372.386/0001-30, uma área de terras, situada no perímetro urbano desta cidade, na Qd. 12, do loteamento industrial BR-070, com a área de 14.316,25 m com os limites e confrontações constantes do Mapa anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à construção e funcionamento da sede própria do CLUBE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

§ Único - O Donatário tem o prazo de 02 (dois) anos para cumprir a destinação da doação aqui mencionada.

Art. 3º - O não cumprimento da destinação da doação a que menciona o Artigo anterior, implica na reversão automática do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

ESCOLA AGRICOLA :



AV. GOVERNADOR JAIME CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS - MT. A.S.P.M.

DEPTº DE

TERRA

FOLHA

ÚNICA

DES.

FERNANDO L. MEDEIROS



27/07/95

A Comissão de Avaliação
p/ avaliar urgente, para
fins de doação à Associação
dos Servidores Municipal.

PROCURADOR JURÍDICO
Prefeitura Municipal de Garças-MT

Dr. Raimundo Rodrigues Santana
OAB-1.788-MT - Procurador Geral
Portaria n.º 2710 - 23/02/90

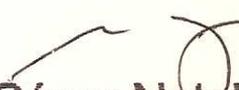
LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT., reuniu-se para avaliar uma área da Quadra 12 loteamento BR-070, pertencente à Prefeitura Municipal, com uma área de 14.316,25m².

A comissão de Avaliação após visita "in loco" e tomando por base o valor comercial vigente naquele setor, decidiu por unanimidade avaliar a referida área em R\$ 28.632,50(Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais, e cinquenta centavos).

Barra do Garças(Mt), 17 de outubro de 1995.

A Comissão


Eng.Civil César Natal Magrini
Membro


Eng.Civil Elson Lopes dos Santos
Membro


Eng.Civil Jeoyan Mariano da Silva
Membro

o Protocolo geral, a Procuradoria jurídica
para parecer.
Bifurcas, ~~24-8008~~
10
95



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Capa de Processo

Ref.: _____ Processo N.º _____

Nota do Empenho N.º _____ de ____ / ____ / _____,

Assunto: _____

Fornecedor: _____

Valor Global: _____

Condições de Pagamento: _____

Controle de Contas a Pagar

VENCIMENTO

VALOR

Controle de Pagamentos

OP N.º

DATA

VALOR

VALOR ACUMULADO



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

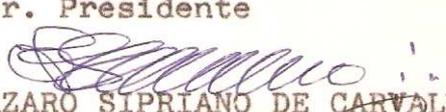
Projeto de Lei nº
de autoria do

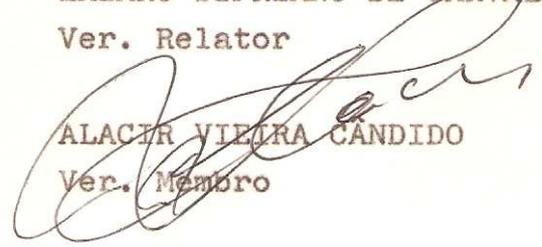
058/95

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe,
oferece PARACER FAVORÁVEL, por considerar o mesmo, legal
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT., em


LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Ver. Presidente


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Ver. Relator


ALACER VIEIRA CÂNDIDO
Ver. Membro

13/11/95



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 30 de outubro de 1995.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 058 DE 30 DE outubro DE 1995.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo para depois de analisado ser aprovado na íntegra, tendo em vista tratar-se de um grande investimento, como também por tratar-se de uma obra que vem trazer além dos benefícios, que gerará taxas e impostos para este Município, propiciará ainda lazer para os servidores e famílias, e prática de esportes em várias modalidades e o estreitamento das relações entre servidores das diversas áreas do Poder Público Municipal.

Por tais razões esperamos a aprovação do referido Projeto e na oportunidade renovo a V.Exa. bem como aos demais Srs. Vereadores, protestos de consideração e amizade.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 30 de outubro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Decreto
para o clu-
be dos ser-
vidores
municipais

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS B.GARÇAS

Barra do Garças, 22 de agosto de 1995

Ao: Exmo. Sr. Prefeito Municipal
WILMAR PERES DE FARIAS

Atualmente a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças - ASPM, desenvolve suas atividades esportivas e de lazer no Bancrevea Clube, de acordo com contrato de comodato. No entanto, as condições físicas em que se encontra o clube, é lastimável. Já efetuamos alguns reparos nos sistemas elétrico e hidráulico, porém não dispomos de recursos financeiros para reformar a piscina, salão de festas, vestiários, banheiros, etc.

Como o contrato termina em 31.12.96, não achamos viável um investimento de vulto em propriedade alheia, pois correríamos o risco de após efetuarmos as reformas, a diretoria do Bancrevea não manifestar desejos de renovação do contrato e assim sendo, teríamos jogado dinheiro fora.

Olhando por este prisma, é que em diversas reuniões com os servidores, achamos por bem termos nosso próprio lugar de lazer. Já visitamos várias áreas que estão à venda com excelente localização (margens do rio Garças) e tamanho (2 a 3ha), porém não temos disponibilidade financeira e em virtude da falta de dinheiro generalizada, achamos por bem não reivindicar à Prefeitura a compra de uma chácara para Associação.

Voltando de uma visita a uma dessas chácaras, fomos verificar as condições em que se encontra uma área de propriedade dessa Prefeitura, localizada na Av. Jaime Campos (vizinha do Corpo de Bombeiros). Após um rápido exame, verificamos que com algum investimento, faremos um excelente campo de futebol, um chapéu de palha, banheiros e outras benfeitorias necessárias para que ali possa funcionar o clube do servidor público municipal.

Já conversamos com vários servidores e sentimos a disposição de, em regime de mutirão, começarmos a trabalhar na área e transformá-la em uma boa opção de lazer para o funcionalismo municipal, já que é a única categoria que não dispõe de tal benefício em nossa cidade.

Diante do exposto, vimos à presença de V.Exa. solicitar medidas que nos dê condições de realizar o desejo de centenas de servidores que anseiam por um lugar onde possam, juntamente com sua família, passar horas de lazer. Isso só será possível se V.Exa. nos doar àquela área.

Sabedores que somos, do vosso espírito humanitário, vemos em V.Exa. a única esperança do servidor municipal ter definitivamente sua área de recreação.

Na certeza das vossas providências, nos colocamos ao vosso dispor, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e na oportunidade reiteramos conceitos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Associação dos Serv. P. Mun. B. Garças


Agapto Silva - Presidente

6

As partes da Associação,
por meio de seus representantes
inscritos no livro de matrícula.

D. Santos, 22/08/95

PROCURADORIA JURÍDICA
Prefeitura Mun. de B. Garças MT


Dr. Fernando Rodrigues Santana
O 1.788 MT - Procurador Geral
Carreira n. 17.1 - 23.02.90

Do Sr. Procurador Geral

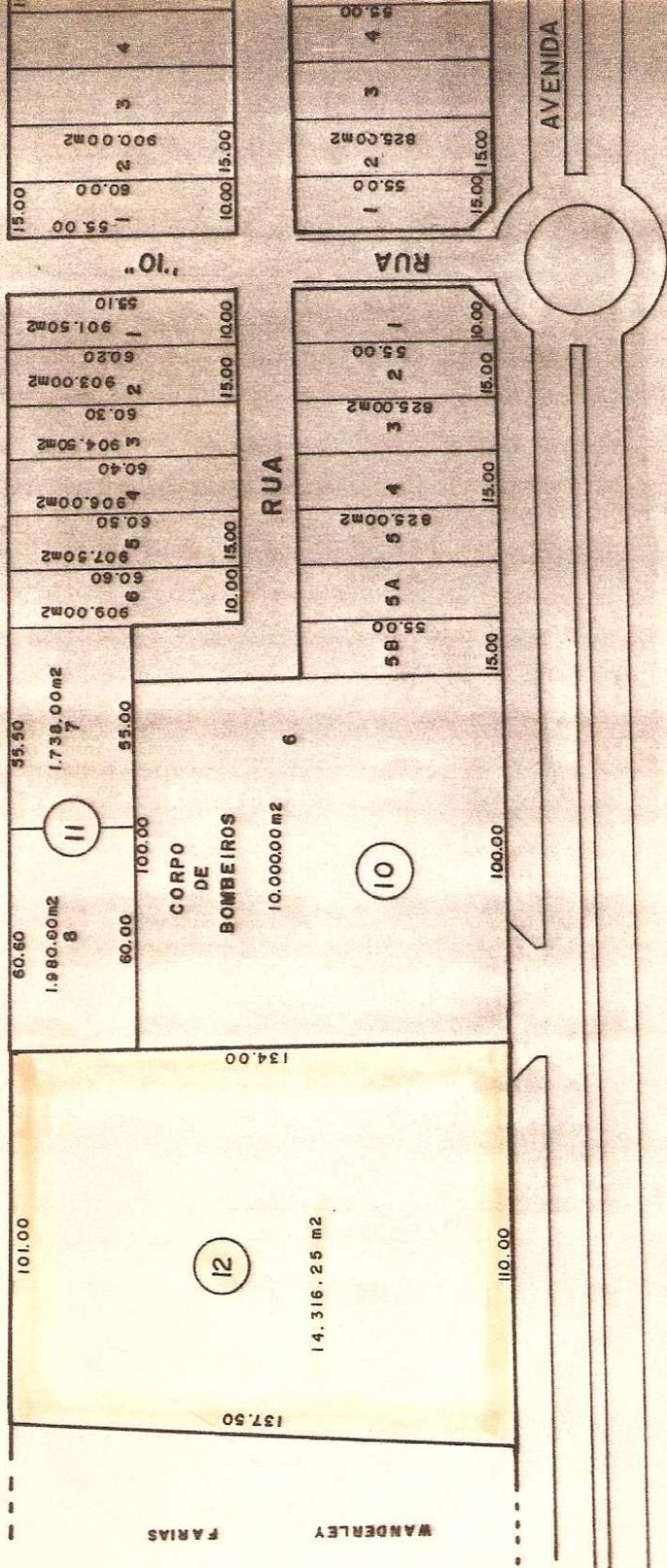
Foy atencas ao verso
despacho, na folha anterior,
anexamos ao presente, o
mapa e mem. descriptivo.

A vossa apreciação.

230895

Associação dos ... Garças

Agente Silva - Presidente



ESCOLA AGRICOLA

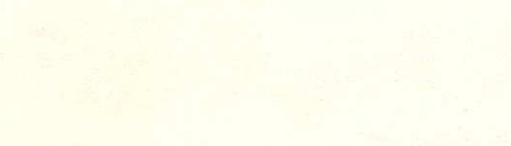
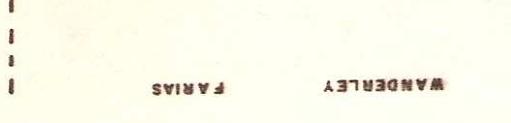
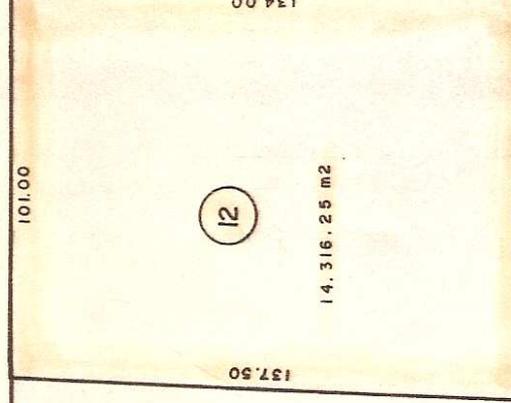
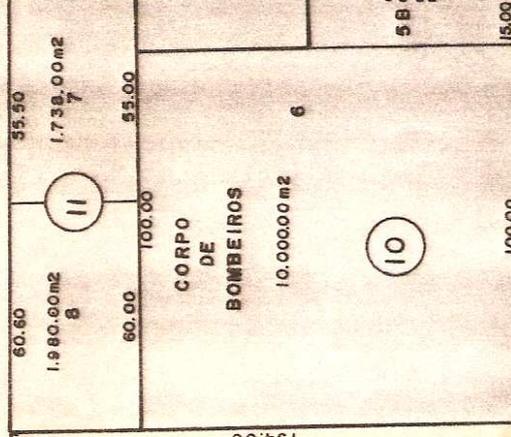
FARIAS WANDERLEY

1	15.00	55.00
2	60.00	900.00m ²
3	10.00	15.00

1	15.00	15.00
2	55.00	825.00m ²
3	15.00	15.00
4	15.00	15.00

1	10.00	15.00
2	60.60	909.00m ²
3	60.30	907.50m ²
4	60.30	906.00m ²
5	60.40	904.50m ²
6	60.30	903.00m ²
7	60.20	901.50m ²
8	53.10	901.50m ²

1	15.00	10.00
2	15.00	15.00
3	15.00	825.00m ²
4	15.00	825.00m ²
5	15.00	825.00m ²
6	15.00	55.00
7	15.00	55.00



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma Área de terra situado no perímetro Urbano da cidade, na Quadra 12 (Doze) no Loteamento Industrial BR-070, com Área de 14.316,25 M².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- FRENTE: Para BR-070, Avenida Governador Jaime Campos, medindo 110,00 mts.
- L. DIREITO: Para Terreno Dr. Wanderley Farias, medindo 137,50 mts.
- L. ESQUERDO: Para Quadra 10 e 11, medindo 134,00 mts.
- FUNDOS: para Escola Agrícola, medindo 101,00 mts.

Tudo como mostra Mapa em anexo.

Barrado Garças - MT., 23 de Agosto de 1.995.

ALCEBIADES LUCINDO LEAL - TOPOGRAFO